



18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

20.1.5. cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2. **Multa de:**

20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

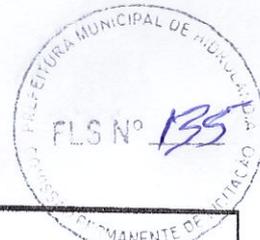
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. Apresentação de no mínimo (um) 01 Atestado de Capacidade Técnica de Confeção de Próteses Dentárias, expedido por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento conforme as especificações deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro ou a quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- 21.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Odontologia, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.
- 21.3.3. Prova de registro sanitário da sede da empresa licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.
- 21.3.4. Declaração de disponibilidade dos profissionais Responsáveis Técnicos (Protético ou do Dentista Protesista) indicados pela licitante, para fins de formação da Equipe Técnica, incluindo o(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do Atestado de Capacidade Técnica, comprovando sua qualificação para confeccionar próteses dentárias e declarando que participarão dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital
- 21.3.5. Comprovação do vínculo empregatício do profissional protético com a licitante mediante uma das opções abaixo relacionadas:
- a) Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração devidamente registrada no órgão competente;



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



- b) Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
 - c) Profissional contratado: Cópia do contrato de prestação de serviços na forma da lei.
- 21.4. Apresentar junto dos documentos de habilitação, declaração de que tem pleno conhecimento da natureza do serviço e das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é o indicado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES ESTIMADOS	
				UNIT	TOTAL
1	Prótese total mandibular, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes, com todos os equipamentos e materiais por conta da contratada.	UND	40	223,33	8.933,33
2	Prótese total maxilar, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes.		40	223,33	8.933,33
3	Prótese parcial mandibular removível, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes.		40	230,00	9.200,00
4	Prótese parcial maxilar removível, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes.		40	230,00	9.200,00
5	Próteses coronárias/Intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato e sílica de condensação, gesso tipo 4, resina em cerômero, fotopolimerizável, acabamento em glazer.		80	296,67	23.733,33
VALORES GLOBAIS				R\$	60.000,00

Hidrolândia-CE, 08 de maio de 2020.

João Paulo A. de Souza
João Paulo Alves de Souza
Chefe da Equipe de Planejamento

Maria da Conceição P. de Abreu
Maria da Conceição Pereira de Abreu
Membro da Equipe de Planejamento

Oneide Bandeira Xavier
Oneide Bandeira Xavier
Membro da Equipe de Planejamento

Raimunda Gilda Peres Oliveira Silva
Raimunda Gilda Peres Oliveira Silva
Membro da Equipe de Planejamento



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-120520-PE01**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **PMH-120520-PE01**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de confecção de Próteses Dentárias, com todo o material incluso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prótese total mandibular, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes, com todos os equipamentos e materiais por conta da contratada.	UND	40		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Prótese total maxilar, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes.	UND	40		
3	Prótese parcial mandibular removível, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes.	UND	40		
4	Prótese parcial maxilar removível, confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato, gesso tipo 3, líquido e resina auto, cera utilidade, resina e líquido termo, dente popular e polimento em pedra pomes.	UND	40		
5	Próteses coronárias/Intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), confeccionado com os seguintes materiais: moldeira alginato e silicona de condensação, gesso tipo 4, resina em cerômero, fotopolimerizável, acabamento em glazer.	UND	80		
PREÇO GLOBAL (R\$):					
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:					

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____ / __, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-120520-PE01**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PMH-120520-PE01** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **HIDROLÂNDIA/CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-120520-PE01**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PMH-120520-PE01** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)